



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0001988/2019-72

Unidade Gestora: Departamento de Controle de Processos e Atendimento ao Pesquisador - DCA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.259/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A EMPRESA IRON MOUNTAIN BRASIL LTDA.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a Empresa **IRON MOUNTAIN BRASIL LTDA**, sediada na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira Do Pinho, nº 3201, Módulo 02 – Galpão 01, Vila Cristina, Betim – Minas Gerais, CEP 32.675-515, inscrita no CNPJ sob o nº 04.120.966/0049-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos seus representantes legais João Paulo Furlaneto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Maria Fernanda Egnor Campos, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2.259/2018, de acordo com o Processo Licitatório nº 2071022.000020/2018 – Pregão Eletrônico, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.259/2018, bem como o reajuste do seu valor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 2.259/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21/08/2022, findando sua vigência no dia 20/08/2023, conforme Cláusula Segunda do Contrato Originário (17504923) e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. Reajusta-se o valor do Contrato nº 2.259/2018 em 12,13%, conforme IPCA/IBGE acumulado para abril de 2022, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Originário.

3.2. O valor global estimado do Contrato nº 2.259/2018 passa a ser de R\$ 79.180,00 (setenta e nove mil cento e oitenta reais), conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA		QTD ESTIMADA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (para 12 meses)
Implantação das caixas acervo novo	Caixa box	800	R\$ 1,14	--	R\$ 912,00
Armazenagem do acervo	Caixa box	12.266	R\$ 0,41	R\$ 5.029,06	R\$ 60.348,72
Transporte regular — até 10 caixas box (busca e entrega de caixas)	Unidade	48	R\$ 72,04	--	R\$ 3.457,92
Transporte regular — de 11 a 50 caixas box (busca e entrega de caixas)	Unidade	36	R\$ 359,01	--	R\$ 12.924,36
Movimentação (container)	Movimentação	200	R\$ 3,59	--	R\$ 718,00
Disponibilização de software — acessos via web	Licença	1	R\$ 68,25	R\$ 68,25	R\$ 819,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL ANUAL POR 12 (DOZE) MESES					R\$ 79.180,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.37.02.0.10.1

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.259/2018 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JOÃO PAULO FURLANETO
Representante Legal da CONTRATADA
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA

MARIA FERNANDA EGNER CAMPOS
Representante Legal da CONTRATADA
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Furlaneto, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Egner Campos, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 11/08/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50484759** e o código CRC **F1587F46**.